



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA  
DO TRIBUNAL PLENO

### PAUTA DE JULGAMENTO – SAJ

Processos que deverão ser julgados pelo Tribunal do Pleno, em **Sessão Judicante** que será realizada em **26/01/2022** às **08:30**, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 271, 28 de abril de 2020, DJe, edição de 29 de abril de 2020).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do Art. 5º, §1º, do retromencionado decreto, os advogados poderão apresentar, para os processos abaixo que tramitam no Sistema SAJ, pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas antes da sessão**, por meio eletrônico, através do e-mail [tribunalpleno@tjba.jus.br](mailto:tribunalpleno@tjba.jus.br), ou seja, **até as 08:30 do dia 25/01/2022**.

Em conformidade com o art. 4º, do mesmo decreto, integram a etapa de **julgamentos exclusivamente eletrônicos** desta pauta os **processos** discriminados no intervalo de **09 a 11**. Os **processos** de intervalo **01 a 08**, de seu turno, compõem a etapa de **julgamentos presenciais** a serem, excepcionalmente, realizados por videoconferência.

Requerido o julgamento presencial do feito constante da etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos, este será automaticamente adiado para sessão a ser designada pelo presidente (art. 4º, § 1º), mediante nova publicação, ocasião em que será viabilizada a participação do advogado.

A etapa de julgamentos presenciais por videoconferência é composta de processos em que já houve pedido de sustentação oral anteriormente e, portanto, estão aptos para imediata apreciação do colegiado.

1 - 0022788-03.2017.8.05.0000 Mandado de Segurança

Comarca: Salvador

Impetrante: Karina Houat Harb

Advogado: Irismar Souza de Almeida (OAB: 39164/BA)

Advogado: Umberto Lucas de Oliveira Filho (OAB: 30603/BA)

Advogado: Georges Louis Hage Humbert (OAB: 21872/BA)

Advogada: ANA PAULA MORAES SATCHEKI (OAB: 102212/SP)

Advogado: Rodrigo Monteiro Almeida (OAB: 18925/BA)

Impetrado: Desembargador Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Interveniente: Estado da Bahia

Proc. Estado: Maristela Barbosa Santos Cicerelli

Relator: Moacyr Montenegro Souto

**"APÓS DESACOLHIDA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA COMPARTILHADA AS DESEMBARGADORAS PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO E CYNTHIA MARIA PINA RESENDE. O RELATOR, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA HELOÍSA PINTO DE FREITAS GRADDI (EM SESSÃO ANTERIOR), VOTARA DENEGANDO A SEGURANÇA. EM VOTO VISTA, O DESEMBARGADOR BALTAZAR MIRANDA SARAIVA CONCEDE A SEGURANÇA. OS DEMAIS AGUARDAM."**

2 - 0025303-79.2015.8.05.0000/50005 Embargos de Declaração

Comarca: Salvador

Embargante: Hugo Amaral Villarpando

Advogado: Hugo Amaral Villarpando (OAB: 9496/BA)

Advogado: Marcelo Junqueira Ayres (OAB: 16180/BA)

Advogado: Camila Russo de Oliveira (OAB: 41564/BA)

Embargado: Des<sup>a</sup> Relatora do Agravo de Instrumento N<sup>o</sup> 0007065-56.2008.805.0000

Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

3 - 0017472-09.2017.8.05.0000 Direta de Inconstitucionalidade

Comarca: Salvador

Autor: Ministério Público do Estado da Bahia

Promotor: Paulo Modesto

Proc. Geral: Ediene Santos Lousado

Réu: Governador do Estado da Bahia

Requerido: Assembléia Legislativa da Bahia

Proc. Jurídico: Thyers Novais Filho

Proc. Jurídico: Paulo Roberto Brito Nascimento

Advogado: Graciliano José Mascarenhas Bomfim (OAB: 4404/BA)

Requerido: Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Advogado: Janio Abreu de Andrade (OAB: 7570/BA)

Advogado: Juraci Manoel de Carvalho (OAB: 7149/BA)

Advogado: Roberto Cavalcanti Sampaio (OAB: 7487/BA)

Interessado: Estado da Bahia

Proc. Estado: Paulo Moreno Carvalho

Amicus Curiae: Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado da Bahia - Sintce.ba

Advogado: Celso Luiz Braga de Castro (OAB: 4771/BA)

Advogado: Vivian Vasconcelos dos Reis Santos (OAB: 33531/BA)

Interessado: Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (antc)

Advogado: Jose Carlos Teixeira Torres Junior (OAB: 17799/BA)

Advogado: Leonardo de Almeida Azi (OAB: 16821/BA)

Advogado: Michael Nery Fahel (OAB: 27013/BA)

Amicus Curiae: Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas- Audicon

Advogado: André Luis Nascimento Parada (OAB: 33332/DF)

Relator: João Augusto Alves de Oliveira Pinto

4 - 0025644-37.2017.8.05.0000 Direta de Inconstitucionalidade

Comarca: Salvador

Requerente: Procuradora Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

Promotor: Paulo Modesto

Proc. Geral: Ediene Santos Lousado

Requerido: Hildecio Antonio Meireles Filho, Prefeito do Município de Cairu

Advogado: Gustavo Mazzei Pereira (OAB: 17397/BA)

Requerido: Câmara Municipal de Cairu

Advogado: José Gomes Quadros Filho (OAB: 27208/BA)

Interveniente: Estado da Bahia

Proc. Estado: Paulo Moreno Carvalho

Relator: Jefferson Alves de Assis

5 - 0006093-42.2015.8.05.0000/50004 Embargos de Declaração

Embargante: Prefeito Municipal de Vitória da Conquista

Proc. Município: Luana Caetano Andrade (OAB: 28810/BA)

Proc. Município: Rafael Vilas Boas Chagas

Proc. Município: Juscelma Silva Leao

Proc. Município: Kleber Monteiro Braga

Proc. Município: Maria Edy da Hora Oliveira

Proc. Município: Carlos Alberto Maciel Publio

Proc. Município: Marcos Cesar da Silva Almeida

Proc. Município: Jose Carlos Melo Miranda de Oliveira

Proc. Município: Maria Aparecida Santos Falcao

Proc. Município: Erick Menezes de Oliveira Junior

Proc. Município: Antonio Dirley Bitencourt Santos

Proc. Município: Tássio Menezes Luz Ruas

Embargante: Prefeito do Município de Vitória da Conquista

Advogado: João Daniel Jacobina Brandão de Carvalho (OAB: 22113/BA)

Proc. Município: Luana Menezes de Andrade

Embargado: Procurador Geral de Justiça

Proc. Geral: Márcio José Cordeiro Fahel

Promotor: Paulo Modesto

Proc. Jurídico: Geder Luiz Rocha Gomes

Proc. Geral: Ediene Santos Lousado

Embargado: Camara Municipal de Vitoria da Conquista

Procurador: Alexandre Pereira de Sousa

Procurador: Erick Menezes de Oliveira Junior

Amicus Curiae: Associação Nacional dos Procuradores Municipais - Anpm

Advogado: Georgia Teixeira Jezler Campello (OAB: 16258/BA)

Interveniente: Procurador Geral do Estado

Proc. Geral: Paulo Moreno Carvalho

Relator: Nágila Maria Sales Brito

6 - 0005211-80.2015.8.05.0000/50003 Embargos de Declaração

Embargante: Prefeito do Município de Vitória da Conquista

Proc. Município: Luana Menezes de Andrade

Advogado: João Daniel Jacobina Brandão de Carvalho (OAB: 22113/BA)

Advogado: Edil Muniz Macedo Junior (OAB: 32751/BA)

Embargado: Ordem dos Advogados do Brasil

Advogado: Gustavo Amorim Araujo (OAB: 17050/BA)

Advogado: Matheus de Cerqueira Y Costa (OAB: 14144/BA)

Advogado: Larissa Teixeira Argollo (OAB: 25863/BA)

Advogado: Francisco Bertino Bezerra de Carvalho (OAB: 11279/BA)

Advogada: Mariana Matos de Oliveira (OAB: 12874/BA)

Advogado: Guilherme Oliveira Gomes dos Santos - Oab/ba 17863 (OAB: 17863/BA)

Advogado: Gustavo Teixeira Moris (OAB: 22257/BA)

Advogado: Matheus de Oliveira Brito (OAB: 20717/BA)

Advogado: Davi Luz Britto (OAB: 41600/BA)

Embargado: Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Proc. Jurídico: Alexandre Pereira de Sousa

Advogado: Erick Menezes de Oliveira Júnior (OAB: 18348/BA)

Advogado: Alexandre Pereira de Sousa (OAB: 27879/BA)

Advogado: José Carlos Mélo Miranda de Oliveira (OAB: 18763/BA)

Amicus Curiae: Associação Nacional dos Procuradores Municipais - Anpm

Advogado: Georgia Teixeira Jezler Campello (OAB: 16258/BA)

Interveniente: Procurador Geral do Estado da Bahia

Proc. Geral: Paulo Moreno Carvalho

Relator: Nágila Maria Sales Brito

7 - 0014195-19.2016.8.05.0000/50000 Agravo Regimental

Comarca: Salvador

Requerido: Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Publica

Agravante: Elivandro Paraguaçu de Santana

Advogado: Bruno de Almeida Maia (OAB: 18921/BA)

Advogado: Antonio Roberto Prates Maia (OAB: 4266/BA)

Advogado: João Bernardo Oliveira de Góes (OAB: 21646/BA)

Advogado: Thais Magalhães Fonseca (OAB: 31483/BA)

Agravado: Estado da Bahia

Proc. Estado: Andre Luiz Peixoto Fernandes

Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

8 - 0005257-45.2010.8.05.0000/50003 Agravo

Comarca: Salvador

Agravante: Estado da Bahia

Procª. Estado: Ana Celeste Brito do Lago

Impetrado: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Proc. Estado: Jose Carlos Coelho Wasconcelos Junior (OAB: 17432/BA)

Proc. Jurídico: Thyers Novais de Cerqueira Lima Filho (OAB: 8893/BA)

Proc. Jurídico: Paulo Roberto Brito Nascimento

Agravado: Cspb Confederacao dos Servidores Publicos do Brasil

Advogado: Renato Gomes da Rocha Reis Filho (OAB: 10199/BA)

Advogado: Marcelo Henrique de Oliveira (OAB: 20413/DF)

Advogado: Augusto Nasser Borges (OAB: 21844/BA)

Relator: Aldenilson Barbosa dos Santos

9 - 0317769-16.2012.8.05.0000/50004 Embargos de Declaração

Comarca: Salvador

Embargante: Presidente do Tribunal de Contas dos Municipios do Estado da Bahia

Proc. Jurídico: Antônio Emanuel A. de Souza

Embargado: Afonso Hildebrando Barbuda

Advogado: Fabio Borges de Bastos Freitas (OAB: 5387/BA)

Advogado: Humberto Graziano Valverde (OAB: 13908/BA)

Advogado: Andressa Aparecida Juliatti Zamprognio (OAB: 901B/BA)

Advogado: Mauricio Silva Leahy (OAB: 13907/BA)

Interveniente: Estado da Bahia

Procª. Estado: Ana Celeste Brito do Lago

Relator: Augusto de Lima Bispo

10 - 0007655-93.2009.8.05.0001 Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade

Comarca: Salvador

Suscitante: Estado da Bahia

Proc. Estado: Adriana Meyer Barbuda Gradin

Suscitado: Raimundo Veloso da Silva

Advogado: Michel Soares Reis (OAB: 14620/BA)

Advogado: Carlos André Do Nascimento (OAB: 19413/BA)

Relator: Maria de Lourdes Pinho Medauar

11 - 0014429-98.2016.8.05.0000/50003 Agravo Regimental  
Comarca: Salvador  
Agravante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa  
Advogado: Antonio Jorge Moreira Garrido Júnior (OAB: 11021/BA)  
Advogado: Adriano Lins Palmeira Cardoso (OAB: 29412/BA)  
Advogado: Marianna Paes Dantas (OAB: 41359/BA)  
Advogado: Fernanda Oliveira Barbosa (OAB: 49624/BA)  
Advogado: Samantha Santana Garrido (OAB: 41787/BA)  
Agravado: Cms Construtora S/A  
Advogado: Carlos Alberto Araponga Doria (OAB: 5225/BA)  
Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Salvador, 13 de dezembro de 2021.

José Mauro França Cardoso  
Secretário-Adjunto do Tribunal Pleno